



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
ACM, I.P.

Ata de reunião para procedimento concursal comum para ocupação de dezasseis postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal do ACM, IP.

Ata nº 4/ACM,IP/2014	8 de agosto
	Hora início 9h ----Hora término 9h e 30 m

Local	ACM,IP		
Área	Referências A, B, C, D e E/1.1. a 1.5 do Aviso de Abertura	Nº de Postos de trabalho	16
Publicitação	DR nº 60	26 de março	Aviso nº 4107/2014
Júri	Presidente	Dr. Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado	
	1ª Vogal Efetiva	Prof. Cármen Lílana Ferreira Maciel	
	1ª Vogal Suplente	Dra. Eduarda Paula Freitas Pereira	
Ordem de trabalhos	a) Proceder à correção da fórmula referente à Prova de conhecimentos ínsita na parte A da ata nº 1; b) Proceder à correção da lista dos candidatos excluídos e admitidos ínsita na ata nº2 nos termos e com os fundamentos que se expõem.		

1 - Iniciada a reunião, o júri apreciou o email, de 6 de agosto enviado pelo candidato Frederico Nuno da Silva Vilas Santos Simões no qual envia cópia do formulário da audiência dos interessados, que se anexa à presente ata dela passando a fazer parte integrante, em que faz prova de ter em 17 de junho p.p. apresentado alegações face à intenção de exclusão do concurso por parte do júri.

Ainda que o teor do ponto 3 do aviso nº 6867/2014, publicado no DR, 2ª série de 6 de junho, que a seguir se transcreve:

"... os candidatos devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, publicado sob o n.º 11321/2009, no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Alto Comissariado para as Migrações, IP, o qual deverá ser remetido por email para o seguinte endereço: concursos@acm.gov.pt "



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
ACM, I.P.

obrigasse a que os candidatos enviassem o formulário via email, o júri entendeu apreciar o mesmo, embora, por razões que lhe são alheias só viesse a ter conhecimento do mesmo a 6 de agosto, aquando da receção do email do candidato.

Nestes termos veio o candidato Frederico Nuno da Silva Vilas Santos Simões alegar *não se conformar com a exclusão do procedimento concursal por falta de licenciatura adequada, fazendo prova de que possui licenciatura em Sociologia e que a mesma é, nos termos do anexo IX à ata nº 1 considerada adequada para a referência A, à qual se candidata.*

Apreciadas as alegações do candidato e compulsado os documentos enviados, deliberou o júri, por unanimidade admitir o candidato ao concurso mencionado em epígrafe, tendo para o efeito procedido a notificação do mesmo, através de email, ao qual o candidato respondeu declarando que se considerava notificado para a realização da prova de conhecimentos, a ter lugar no dia 18 de agosto.

Mais deliberou o júri, com fundamento na urgência deste procedimento concursal, tendo presente o nº 2 do artigo nº 16 da Lei Orgânica do ACM, IP, que a seguir se transcreve:

"2 - Os procedimentos concursais para a ocupação dos postos de trabalho referidos no número anterior devem estar concluídos no prazo máximo de seis meses, a contar da data da publicação da portaria que aprova os estatutos do ACM, I.P., findo o qual cessa o exercício de funções do pessoal referido no número anterior."

publicitar, apenas no site do ACM, IP a lista dos candidatos excluídos e admitidos, retirando o referido candidato da lista de excluídos da referência A e incluí-lo na lista dos candidatos admitidos relativa à referência A.

O júri detetou um lapso de escrita na fórmula relativa à prova de conhecimentos constante da parte A da ata nº1, pelo que, deliberou por unanimidade corrigi-la.

Assim onde se lê $CPC = (Q1 + Qi + Q7)/3$, deve ler-se $CPC = Q1 + Qi + Q7$

O júri deliberou, ainda informar os candidatos a quem foi facultada a ata nº1, desta correção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

PRESIDENTE DO JÚRI

1.ª VOGAL EFETIVA

Raimen Liliava Ferreira Taciç

2.ª VOGAL EFETIVA

Adriano Paulo Pereira



ACIDI, I.P.
RECEBI ORIGINAL
 Data 17/05/2014

Recebido em / /
 Assinatura

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da publicação do procedimento

Código de candidato

4107/2014

A preencher pela entidade empregadora

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:

FREderICO NUMO DA SILVA

VILAS SANTOS SIMOES

CANDIDATURA A:

Carreira TÉCNICO SUPERIOR Categoria TÉCNICO SUPERIOR

Área de actividade CIÊNCIAS SOCIAIS

FASE DO PROCEDIMENTO A QUE SE REFEREM AS ALEGAÇÕES

ALEGAÇÕES DO CANDIDATO NO ÂMBITO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO:

EXMO. JÚRI

DE ACORDO COM A ATA Nº 2/ACM, IP/2014, e RELATIVAMENTE A MINHA CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL SUPRAMENCIONADO TER SIDO EXCLUÍDA ALEGADAMENTE PORQUE NÃO DISPONHO DE LICENCIATURA ADEQUADA NOS TERMOS DO ANEXO IX DA ATA Nº 1 DE 3.03.2014.

CONSULTEI NOVAMENTE A REFERIDA ATA E CONSTATO QUE NA TABELA DE LICENCIATURAS ADMITIDAS PARA A REFERÊNCIA A ESTÁ A LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA. CONSIDERANDO QUE SOU LICENCIADO EM SOCIOLOGIA PELA FCSH e que a presente no MEU FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ESSA LICENCIATURA, ASSIM COMO O RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES, ACHO QUE A EXCLUSÃO DA MINHA CANDIDATURA FOI UM EQUÍVOCO.

(JUNTO-CÓPIA DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA e uma cópia do certificado de habilitações em sociologia

DECISÃO DO JÚRI

Deferimento

Indeferimento

FREderICO SIMOES